



Município de Santa Rosa Conselho Municipal de Educação

Comissão de Educação Infantil
Parecer CME nº. 022/2011

Responde consulta sobre a jornada escolar, carga horária e dias letivos para os alunos da Educação Infantil nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, solicita ao Conselho Municipal de Educação, através do ofício nº 191 de 15 de junho de 2011, o pronunciamento referente à situação do atendimento da Educação Infantil ofertada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental quanto ao cumprimento do tempo escolar para os alunos da Educação Infantil.

A Comissão de Educação Infantil, responsável pela análise da matéria, revendo a legislação vigente cita:

1- A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não se manifestas, no que se refere a carga horária e dias letivos, quando se trata da Educação Infantil.

2- No caso da Educação Infantil, deverá ser levado em conta os critérios de natureza social, como a necessidade da família poder contar com um local seguro para os filhos pequenos, especialmente a mãe, que precisa se afastar do lar para exercer uma atividade remunerada. Assim, a fixação do período letivo em classes de Educação Infantil há de levar em conta as reais necessidades de sua clientela, consideradas as características locais.

3- De qualquer modo, não há razão plausível para que o período letivo anual nas classes de Educação Infantil que funcionam nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental não acompanhe, no mínimo, a duração do ano letivo do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no calendário escolar.

Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil conclui que a duração do ano letivo em classes de Educação Infantil é atribuição da entidade mantenedora da escola, consideradas as peculiaridades desse nível de escolarização, as características locais e as necessidades da clientela. Em muitos casos, pode sim oportunizar maior número de dias no ano e maior número de horas por dia, para estimular e desenvolver os aspectos cognitivos, afetivos e



Município de Santa Rosa Conselho Municipal de Educação

sociais, além de dar suporte às famílias para que possam desempenhar suas funções profissionais no horário em que seus filhos estiverem na escola.

Submete então, o parecer à apreciação do Plenário.

Santa Rosa, 09 de agosto de 2011.

Comissão de Educação Infantil

Ângela Clarice Hofmeister Mateus

Claudia Denise Torres- Relatora

Dilene Maciel Cezar

Naíma Marmitt Wadi

Nelson Della Valli

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 13 de setembro de 2011.

Vladimir Dalla Costa Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Educação